

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA SELEÇÃO Nº 28 / 2026

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para o Projeto **“Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS”**, fruto da parceria firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/ OMS), através da Carta Acordo **SCON2025-00148** destinado aos profissionais nas seguintes condições:

1. OBJETO

O presente instrumento pretende a seleção de candidatos a bolsista na modalidade Bolsa de Fomento Nível III, conforme o Regulamento de Concessão de Bolsas do CEPESC, para no projeto **“Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS”**, os quais terão a oportunidade de adquirir experiência na área de pesquisa, além de se capacitarem para a produção intelectual. O projeto tem por objetivo geral apoiar a SAPS/MS nas estratégias de avaliação do impacto da expansão e do fortalecimento da Estratégia Saúde da Família após a publicação da Portaria 3.493, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de Atenção Primária a Saúde do SUS. Os objetivos específicos são: objetivo 1, estimar, mediante técnicas avançadas de microssimulação, os impactos da cobertura ESF nas populações sem acesso, sobre os indicadores de saúde populacional (por ex. morbi-mortalidade) e indicadores relativos aos serviços de saúde (p.ex. Produtividade) e objetivo 2 estimar, mediante técnicas avançadas de microssimulação, os impactos da redução da população adscrita às equipes de Saúde da Família (conforme previsto na Portaria 3493/2024), em áreas em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

O projeto com financiamento da Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS / OMS), e desenvolvido em parceria entre o Ministério da Saúde/Governo Federal e o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), com gerenciamento do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC).

A modalidade do trabalho **é remota** (home based), com possibilidade de viagens custeadas e previamente acordadas para o Brasil (Salvador) e em países da América Latina.

2. BOLSA DE PESQUISA: 01 (uma)

2.1 Está prevista contratação de 1 (um) bolsista, de acordo com a experiência profissional e carga horária, conforme demonstrado a seguir:

Perfil	Bolsa	Carga horária semanal (CH)	Nº de bolsistas	Valor – R\$
A	Bolsa de Fomento Nível III	10 horas semanais de atividade de pesquisa, de forma remota	01	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2.2 Nos termos do artigo 4º, § 1º¹, e do artigo 9º, § 3º, ambos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 e do Plano de Ações Afirmativas anexo a este edital, **verifica-se que:**

1-Percentuais inferiores a 0,5 – Na hipótese de vaga única, os percentuais do art. 4º resultam em frações inferiores a 0,5, devendo ser arredondadas para baixo (§1º), o que implica zero vagas reservadas.

2-Sem exceção aplicável – O rodízio ou vaga supranumerária previstos no §2º do art. 4º aplicam-se apenas a cursos de formação, não sendo o caso do CEPESC.

3-Fundamentos discutidos em julgado – ainda que em outro caso e para outro normativo, o STJ (RMS 38.595/MG) já reconheceu a inviabilidade de reservar única vaga quando o percentual legal resultar em distorção da proporcionalidade, aplicando entendimento pela impossibilidade de atribuir reserva de vagas quando o percentual for inferior a 0,5.

2.3 Período de vigência de **06 (seis) meses**, tendo início previsto para **03 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por período de até 6 (seis) meses.

Além da oportunidade de crescimento científico, o candidato poderá ser também formalmente incluído no grupo de *Health Impact Assessment* do Instituto de Saúde Global de Barcelona (<https://www.isglobal.org/en/health-impact-assessment>) e terá papel de liderança na coordenação das implementações dos algoritmos e análises estatísticas e matemáticas do projeto.

¹ Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- V- reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

§ 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou **para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco)**.

3. REQUISITOS

OBRIGATÓRIOS:

- Possuir graduação completa em Administração, com experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades de pesquisa nas áreas de Epidemiologia, Saúde Pública ou Saúde Global.
- Possuir experiência comprovada na participação em estudos multinacionais, na avaliação de impacto em saúde e no uso e análise de grandes bases de dados e inquéritos nacionais de saúde;
- Inglês e espanhol intermediário ou avançado;
- Disponibilidade de início imediato;

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Produzir relatórios e artigos científicos dos resultados das análises dentro dos prazos previstos;
- Organizar reuniões com o grupo de pesquisa do coordenador Davide Rasella de modo a avançar nas discussões e ações planejadas no projeto;
- Participar de fóruns, reuniões e fornecer suporte técnico em atividades relacionadas ao tema, incluindo viagens, quando necessário;
- Apoiar o desenvolvimento de propostas de projetos para editais nacionais e internacionais;
- Participar de formação (obrigatório).

5. INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas por meio do e-mail cepescedital@gmail.com de acordo com cronograma especificado no item 7.

Favor informar o número do edital no campo ASSUNTO e incluir o telefone de contato no corpo da mensagem.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- Currículo Lattes ou vitae para candidatos estrangeiros

- Documento de identificação (CPF e Carteira de Identidade);
- Comprovante dos requisitos obrigatórios (à exceção do conhecimento nos idiomas mencionados).

Comprovantes enviados após período de inscrições não serão considerados.

Toda a documentação deverá ser enviada como anexo para o e-mail citado no item 5.

A seleção será feita por meio de análise do Currículo e os documentos de comprovação de experiência.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	De 17/07/2026 a 21/07/2026 até às 12 horas horário de Brasília
Análise de currículo/documentos	21/07/2026
Publicação do resultado preliminar	22/07/2026
Recurso	23/07/2026
Realização de entrevistas	24/07/2026 e 27/07/2026
Divulgação do resultado	28/07/2026
Início Previsto das Atividades	03/08/2026

Observações: A seleção será realizada por meio de análise curricular e documental, podendo incluir entrevista, a critério da coordenação do projeto, após análise curricular/documental. Caso o Coordenador do Projeto julgue pertinente, será agendada entrevista, a fim de conhecer melhor o perfil do candidato. A entrevista será realizada através da plataforma de reunião virtual, cujo link com o horário será disponibilizado ao candidato através do endereço eletrônico utilizado para o envio da documentação de inscrição.

8.0 Do Resultado Final e o Prazo para Recursos

8.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado conforme o cronograma previsto neste edital.

8.2 Caso algum candidato deseje questionar o resultado, poderá interpor recurso no **prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados preliminar.**

8.3 O recurso deverá ser formalizado de acordo com as instruções especificadas neste edital.

8.4 Após o término desse prazo, não serão aceitos novos questionamentos.

8.5O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos;
- c) Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item;
- d) O recurso será analisado pela banca examinadora do certame, sendo que, de sua decisão não caberá recurso;
- e) O resultado final será divulgado no sítio eletrônico: <https://cepesc.org.br/editais-e-licitacoes/>.

9.0 CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato selecionado terá contrato de bolsa exclusivamente para o projeto **“Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS”**, fruto da parceria firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), Carta Acordo **SCON2025-00148**.

9.2 O contrato terá vigência de **06 (seis) meses** com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.

9.3 O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do Projeto ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 8.

9.4 Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.

9.5 O contrato poderá ainda ser prorrogado pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.

10.0 INFORMAÇÕES GERAIS:

As atividades de pesquisa serão realizadas com a orientação do Prof. Davide Rasella, nas seguintes condições:

- a. Dedicar **10 (dez) horas semanais** às atividades de pesquisa, em horário a ser definido, prioritariamente em modalidade remota, podendo ocorrer reuniões presenciais previamente agendadas pelo coordenador do projeto;
- b. Prestar assistência à coordenação do projeto na forma por ela estabelecida;

- c. Apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas;
- d. Mencionar a condição de bolsista do CEPESC, nas publicações e trabalhos apresentados;
- e. Realizar outras atividades pertinentes ao Projeto determinadas pelo coordenador;
- f. Os candidatos não poderão acumular esta bolsa com outra bolsa de pesquisa concedida pelo CEPESC;
- g. Candidatos não podem ter outras atividades não remuneradas, trabalhos remunerados, ou bolsas de pesquisa de outra instituição, sem autorização prévia do Coordenador do Projeto;
- h. Pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados até 5 (cinco) dias úteis após divulgação dos resultados.

COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Graduação em Administração	Diploma frente e verso (pdf ou jpg).	2
SUBTOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA		2
Experiência em projetos de pesquisa relacionados à estatística, economia da saúde ou epidemiologia	Declaração do setor de RH, declaração do coordenador do projeto, ou cópia do contrato de trabalho (pdf ou jpg) informando a data de início e término.	4
Experiência em estudos multinacionais, avaliação de impacto, análise de grandes bases de dados, participação em projetos internacionais	Declaração do setor de RH, declaração do coordenador do projeto, ou cópia do contrato de trabalho (pdf ou jpg) informando a data de início e término.	4
SUBTOTAL DE EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E SERVIÇO		8
TOTAL*		10,0

*Na análise curricular serão pontuados somente os itens em que o candidato enviou a documentação comprobatória completa.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026



Prof. Mario Dal Poz
Prof. Titular IMS/UERJ
Presidente do CEPESC